

Resolução n.º 69/95

Despacho sobre atualização do  
Subsídio e Verba de Representação  
do Prefeito e vice-Prefeito e da  
outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MT  
usando de suas atribuições legais e especialmente com base  
no CAPUT do Art. 29 da Constituição Federal aprova  
a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$  
1.684,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) a partir  
de 1º de Outubro de 1.995.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de  
R\$ 1.684,00 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)  
Correspondente a 100% (Cem por Cento) do Subsídio do  
Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$  
842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais) Correspondente  
a 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio do Prefeito  
Municipal.

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-  
Prefeito será de R\$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais)  
Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada  
com base no INPC de Setembro de 1.995, no valor de  
1,17%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º  
desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme  
decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao  
Consumidor (INPC) em qualquer outro índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação,  
contumia

Continuación Resolución N° 69/95

produzido efecto a partir de 1.º de Octubre de 1995.

Sala de Reuniones da Câmara Municipal de São José do Rio Preto,  
30 de Outubro de 1995.

- a) Presidente Hamilton Ferreira Proenças
- a) Vice-Presidente Benedito Geraldo Cruz
- a) Leontino Barros Freire de Carvalho